

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 015/89

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-  
MENTAR NO VALOR DE NCz\$ 1.154,96 E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu, estatuiu e eu Prefei-  
to Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Unidade Orçamentaria da Câmara  
Municipal, o Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 1.154,96 (UM MIL,  
CENTO E CINCOENTA E QUATRO CRUZADOS NOVOS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS),  
para ocorrer despesas insuficientes dotadas no Orçamento.

1001.01010012.001 - Manutenção da Câmara Municipal

3.1.1.1. - Pessoal Civil ..... NCz\$ 996,96

3.1.3.1. - Remuneração Serv. Pessoal ..... NCz\$ 158,00

TOTAL ..... NCz\$ 1.154,96

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Crédito,  
serão cobertas com o excesso de arrecadação no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, com efeito retroativo a partir de 10 de Fevereiro de 1989.

Palácio Augusto Montenegro, Igarapé-Açu - Pará. Em  
07 de Abril de 1989.

  
GILMAR ALVES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal.